



LEI MUNICIPAL Nº. 643/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dá nova redação ao art.3º da Lei nº 625, de 14 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com o art.101, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art.3º da Lei nº 625, de 14 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.3º. As contratações serão feitas por tempo determinado pelo prazo máximo de 3 (três) anos e nas condições previstas nesta Lei.”**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições tácitas ou experiências em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 02 de Abril de 2014.

Nilson Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS.  
QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTA.  
NO PLACARD DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO  
EM 02 / 04 / 2014

Sebastião da Costa Ferreira  
Sec. Mun. Administração